



RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.113, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Homologa a recomposição da Gestão 2023-2026 do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região, com jurisdição no Estado do Amapá.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 2 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026;

Considerando que as(os) novas(os) integrantes do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região, com jurisdição no Estado do Amapá/AP, foram escolhidas(os) em Assembleia Geral Extraordinária da categoria, realizada no dia 9 de julho de 2025;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS/AP, que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando a Resolução CRESS/AP nº. 004, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a recomposição da Gestão Resistir para Existir: Todas(os) em defesa do Projeto Ético-





político do Serviço Socialv – 2023/2026 no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/AP;

Considerando, ainda, a aprovação desta Resolução “Ad Referendum” do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada, em assembleia geral da categoria, para preenchimento de cargos de **1ª e 2ª Secretárias, 2ª Tesoureira, uma membra do Conselho Fiscal, e 9 Suplentes**, que passam a fazer parte do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região/AP, para cumprimento do mandato que se expira em 15 de maio de 2026.

Art. 2º As(os) eleitas(os) ficam investidas(os) de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região/AP.

Art. 3º Após a recomposição, o Conselho Regional de Serviço Social da 24ª Região/AP passa a ter a seguinte representação:

Diretoria Executiva:

Presidenta: Alessandra Maria da Silva Dias

Vice-Presidenta: Eliete Marly Albuquerque Miranda

1ª Secretária: Valdenise do Socorro Souza dos Santos

2ª Secretária: Ivanilde de Jesus Costa

1ª Tesoureira: Elza Luiza Miranda de Almeida

2ª Tesoureira: Séfora Alice Rola do Carmo

Conselho Fiscal

1ª Membro: Marília Camargo de Souza Reis

2ª Membro: Valeria Pires Costa dos Santos

3ª Membro: Gracy da Costa Andrade

Suplentes

1ª Suplente: Rubenita da Silva Bastos

2ª Suplente: Leonardo André Miranda Souza

3ª Suplente: Júlio César da Conceição

4ª Suplente: Helenamaria do Couto Dias Ferreira

5ª Suplente: Adenilson Rodrigues da Silva

6ª Suplente: Sandra Pinho Nunes Castro

7ª Suplente: Maria da Graça Rebelo Furtado Salgado





8ª Suplente: Lília Campos dos Santos

9ª Suplente: Eloina Cambraia Soares

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS



INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União nº 164, sexta-feira, 29 de agosto de 2025, Seção 1,

Página 201.